



# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

## **PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA – CCJ**

**Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2018**

**Relator Designado: ROQUE VINÍCIUS I. T. DIAS – PTB**

Cuida-se de projeto de decreto legislativo, de autoria da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, que dispõe sobre a apreciação do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente às contas do Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2014.

Constata-se que, após minuciosa análise dos relatórios e decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, considerando que o seu parecer é fundamentado em dados técnicos, analisados criteriosamente e com ampla defesa, a maioria dos membros da Comissão supracitada acompanhou o TCSP e opinou pela regularidade das Contas da Prefeitura Municipal de Assis, relativas ao exercício de 2014.

Cumprе destacar que o processo de julgamento das contas fundamenta-se no rito especial estabelecido no artigo 254 e seus incisos do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Portanto, de acordo com os preceitos constitucionais, legais e regimentais, manifesto-me de forma favorável a discussão e votação da presente propositura em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 17 de Outubro de 2018.

**ROQUE VINÍCIUS I. T. DIAS – PTB**  
**Relator**



# ***Câmara Municipal de Assis***

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

**ALEXANDRE COBRA CYRINO N. VÊNCIO – PR**  
**Presidente**

**VINÍCIUS GUILHERME SIMILI – PDT**  
**Vice-Presidente**

**CARLOS ALBERTO BINATO – PSDB**  
**Membro**

**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA – PSD**  
**Membro**

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.*

